



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**PORTARIA COREN-SP/DIR/105/2018**

*(Aprovado pelo Plenário na 152ª Reunião Ordinária do Plenário de 07/06/2018)*  
(Publicada no site do COREN-SP em 07/06/2018)

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelas Portarias COREN-SP/DIR 061/2018, COREN-SP/DIR 068/2018, COREN-SP/DIR 075/2018 e dá outras providências.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os argumentos da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente acostados nos autos do Processo Administrativo registrado sob nº 773/2018,

CONSIDERANDO, a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por mais 60 dias com fulcro no art. 26 da Resolução COFEN 507/16;

Art. 2º Inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 08/06/2018, para conclusão do Processo Disciplinar devendo ser apresentado à Autoridade Superior o competente Relatório Final, ficando portanto, revogado o prazo contido no artigo 2º da Portaria COREN-SP/DIR/068/2018, considerando a necessidade da referida prorrogação;

Art. 3º À exceção do apontado nos artigos supra, permanecem inalterados os termos da Portaria COREN-SP/DIR/061/2018, COREN-SP/DIR 068/2018 e COREN-SP/DIR 075/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 07 de junho de 2018.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA  
COREN-SP 82.037  
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS  
COREN-SP 83.115  
Primeira Secretária